

## **Psicologia, diversidade sexual e Direitos Humanos: constitui es hist ricas**

Suelen Cristina Landi Ramos  
Janaine Braga Ramos

**Como citar:** RAMOS, S. C. L.; RAMOS, J. B. Psicologia, diversidade sexual e Direitos Humanos: constitui es hist ricas (1929-1936) In: BRABO, T. S. A. M.(Org). Direitos Humanos, g nero, cidadania e educa o. Mar lia: Oficina Universit ria; S o Paulo: Cultura Acad mica, 2022. p. 221-242. DOI: <https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-279-6.p.221-242>



# PSICOLOGIA, DIVERSIDADE SEXUAL E DIREITOS HUMANOS: CONSTITUIÇÕES HISTÓRICAS

*Suelen Cristina Landi Ramos*

*Janaine Braga Ramos*

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho discute o nascimento da Psicologia como ciência no mundo e enquanto profissão no Brasil, interligando tais fatos historicamente construídos às questões da diversidade sexual e dos direitos humanos, propondo reflexões sobre como os papéis exercidos, sobretudo, pela Psicologia Brasileira, contribuíram no contexto das lutas da população LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais e Mais) e na promoção dos direitos humanos.

Nesse sentido, buscamos estruturar o trabalho a partir de uma escrita coesa, com contínua apresentação de fatos históricos que marcaram os entrelaçamentos da Psicologia Brasileira com a diversidade sexual e com os direitos humanos. Desse modo, de início, recorreremos ao conceito

de *Zeitgeist*, para elaborar reflexões sobre como a Psicologia nasceu como ciência no mundo. Conseqüentemente, descrevemos o processo de regulamentação da Psicologia como profissão no Brasil, destacando as construções da Psicologia Brasileira e seus atravessamentos quanto à diversidade sexual. Por fim, indicamos como os direitos humanos foram incluídos à Psicologia Brasileira no contexto das lutas LGBTQIA+.

Partindo de contextos históricos e seguindo uma ordem cronológica, compreendemos a Psicologia enquanto uma ciência que se dedica ao estudo do comportamento humano, em suas mais diversas concepções. Nesse sentido, consideramos que a diversidade sexual abrange em si os conceitos de sexo biológico, gênero e sexualidade. Também entendemos os direitos humanos como resultantes de ações político-sociais que, constituem um conjunto de direitos inerentes a todas as pessoas, independentemente de qualquer condição ou particularidade.

Portanto, buscamos destacar que a Psicologia, de forma geral, precisa manter-se vigilante às suas construções práticas e intervenções, evitando reproduzir ações patologizantes e violentadoras às populações marginalizadas, como a população LGBTQIA+. Defendemos que, a Psicologia tem um compromisso com o humano, em seus direitos e diversidades.

## **REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DA PSICOLOGIA**

Para refletir historicamente sobre o processo de construção da Psicologia, podemos considerar o *Zeitgeist*<sup>1</sup> como modelo de compreensão desse processo, traduzindo *Zeitgeist* como o espírito de uma época ou índole do tempo, ou seja, estamos falando da cultura manifesta em cada tempo histórico, como os conhecimentos, crenças e atitudes das pessoas que vivem num tempo e lugar específicos (BROŽEK; GUERRA, 2008).

A história de construção da Psicologia está vinculada aos desdobramentos de cada momento histórico, suas exigências de conhecimento sobre a humanidade e, sobretudo, aos desafios apresentados

---

<sup>1</sup> *Zeitgeist* é uma construção hipotética, um modo elegante de interpretar a conduta dos indivíduos e dos grupos de indivíduos (BROŽEK; GUERRA, 2008, p. 10-11).

pelas novas realidades econômicas e sociais. Culminando no imperativo desejo do ser humano de compreender a si mesmo (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 1999).

Reflexões implicam interpretações, de modo que, o *Zeitgeist* como um “esquema interpretativo da história” (BROŽEK; GUERRA, 2008, p. 10-11), nos é útil na reflexão e compreensão dos acontecimentos históricos que constituíram a Psicologia como uma ciência.

Podemos considerar que, a Psicologia nasceu duas vezes, em contextos e configurações bem diferentes. Primeiro, na Antiguidade, a Psicologia nasceu tal como gêmeos bivitelinos, tendo a Filosofia como sua irmã e sendo apenas uma raiz filosófica. Sabe-se que os filósofos gregos além de precursores nos estudos acerca do humano e sua subjetividade, também foram responsáveis pela primeira tentativa de sistematizar uma “Psicologia”, concebida como ascendência da Filosofia.

Já o segundo nascimento, ocorreu no século XIX, quando a Psicologia surgiu como uma ciência, deixando de ser apenas uma raiz da Filosofia, para se consolidar como uma área autônoma na produção do conhecimento científico, estudando o ser humano por meio da Fisiologia, Neuroanatomia e Neurofisiologia.

Mas, para compreender a diversidade com que a Psicologia se apresenta hoje, é indispensável pensar os acontecimentos decorridos no tempo histórico, entre esses dois nascimentos da Psicologia, no princípio como raiz filosófica e posteriormente como a ciência que conhecemos atualmente.

Sendo assim, propondo um salto histórico da Antiguidade para a Idade Média, verificamos que a Psicologia caminhou no bojo dos estudos filosóficos, permanecendo enquanto composição da Filosofia, buscando investigar questões subjetivas do ser humano. No período medieval, aproximadamente, entre os séculos V e XV, ainda como uma vertente filosófica, a Psicologia estava dominada pelos dogmas religiosos, manifestados no Cristianismo vigente naquele período, de modo que, os estudos da época constituíam uma visão teocêntrica do mundo e heterônoma do ser humano.

O termo Psicologia só veio ao mundo no começo do século XVI, tendo sua origem no vocabulário grego, a partir das palavras: *psyché* (alma) e *logos* (estudo ou razão). Assim, a etimologia da palavra Psicologia quer dizer: estudo da alma, significação que abarca em si, sentidos como, por exemplo, a percepção, a sensação e os desejos do ser humano.

Caminhando junto ao desenvolvimento da história, percebemos que a partir do século XVI, emergiu uma nova forma de organização econômica e social, que estabelecia a necessidade de um conhecimento disciplinado e naturalizado. Sendo assim, começou um inerte processo de cisão entre Psicologia e Filosofia. O *Zeitgeist* da época promovia um processo de valorização do ser humano, visto como foco das preocupações econômicas, políticas e sociais.

Contudo, a Psicologia não se desenvolveu encerrada em si mesma, isto é, sujeita apenas às influências internas, uma vez que, sempre formou parte de uma cultura mais ampla, a psicologia sofreu influências da índole do tempo histórico que forjaram a sua natureza e direção (SCHULTZ; SCHULTZ, 2008). De modo que, ao longo dos séculos XVII e XVIII, com as revoluções acontecendo a todo vapor, principalmente, as revoluções industriais e científicas, podemos citar que, muitos estudiosos se apoiavam no Empirismo e no Racionalismo para forjar explicações acerca das “particularidades” do humano, o que implicou grande influência à Psicologia da época.

Avançando na história, no século XIX, o crescimento do sistema capitalista e seus desdobramentos inerentes culminaram em novos processos de industrialização, para os quais a ciência deveria dar respostas e soluções práticas no campo da técnica, de modo que, houve um grande movimento para impulsionar o desenvolvimento da ciência moderna, enquanto sustentação do Capitalismo e para resolução dos problemas gerados pelo próprio sistema (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 1999).

Portanto, é ainda no século XIX, que as questões e temas da Psicologia, até então estudados exclusivamente pelos filósofos, passam a ser, também, investigados pela Fisiologia, Neuroanatomia e Neurofisiologia em particular, cujos estudos e avanços tecnológicos levaram à formulação

de teorias que evidenciavam o sistema nervoso central como produtor dos pensamentos, percepções e sentimentos humanos (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 1999).

Eis um marco muito importante na construção da Psicologia, pois é a partir da aproximação com os saberes neurobiológicos e neurofisiológicos, que a Psicologia realiza seu segundo e definitivo nascimento, como uma ciência experimental do humano.

É nesse momento, que o cientista *Wilhelm Maximilian Wundt*, sistematiza a Psicologia Experimental, para os que o admitem como o criador da psicologia, *Wundt* apenas seguiu os pressupostos da Modernidade, que compreendia o mundo como um relógio, a sociedade como um relógio, logo o ser humano, também deveria ser compreendido como um relógio (GUARESCHI, 2012).

Assim, *Wundt* utilizando a Psicologia Experimental, colocou o humano dentro de um laboratório e com insano esforço buscou descobrir suas “normalidades”, as leis implícitas no “relógio” que seria o ser humano (GUARESCHI, 2012).

Deste modo, para se tornar a ciência que conhecemos na atualidade, a Psicologia deixou de lado suas raízes filosóficas, alinhando-se aos saberes neurobiológicos, por meio de um pragmatismo científico, que desconsiderava prováveis implicações éticas à vida humana.

Tudo o que fosse dispensável ou o que já fosse constatado como descartável, comprovadamente não mais necessário à investigação, ia sendo dispensado como os ciganos, os judeus, os anões e os portadores de qualquer deficiência. [...] Tudo o que fosse desordem, ervas daninhas, deveria ir para a fogueira (GUARESCHI, 2012, p. 28-29).

À vista disso, a busca por um “humano ideal”, o protótipo da “raça pura” que governaria o mundo por anos, fez com que a Psicologia ao longo do século XIX e no começo do século XX, fizesse demasiadas experimentações estratégicas visando encontrar o “humano perfeito”, o que provocou numerosas problemáticas e sequelas à vida humana, sobretudo,

no que se refere à subjetividade. De acordo com Guareschi (2012), a ética que governava era a da eficiência, do rigor científico, do funcionamento prático e útil.

Nessa perspectiva, a Psicologia Experimental cumpria em seus experimentos uma função normalizadora dos corpos humanos. Como aponta Guareschi (2012, p. 28), “esses experimentos estão sendo feitos por muitos até hoje”, se olharmos com cautela para os tempos atuais, veremos que a Psicologia, indevidamente utilizada, pode reproduzir experimentações que desrespeitem a diversidade humana.

Nesse sentido, sabemos, por exemplo, que em 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a Homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID), entretanto, em pleno século XXI, práticas como tratamento “corretivo” para lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, ou terapias de “reversão sexual”, são oferecidas utilizando indevidamente os conhecimentos da Psicologia. Isso nos mostra que, as mazelas experimentais reaparecem no tempo histórico, com outros nomes, mas mantendo o mesmo cunho normalizador, segregacionista e violentador das diferenças e diversidades humanas.

Compreendemos que, a Psicologia deve sempre resistir para não ser utilizada novamente como instrumento de promoção do sofrimento humano, tampouco servir como meio de estímulo ao preconceito, à intolerância, ao estigma ou à própria exclusão de qualquer população. Defendemos que o papel da Psicologia contemporânea deverá ser o da promoção dos saberes psicológicos para todas as pessoas, por meio da incansável luta pela construção e manutenção de políticas públicas que contemplem a diversidade humana. Para que esse viés da Psicologia se estabeleça e se fortaleça, será necessário que novos conhecimentos teórico-práticos sejam formulados, necessariamente, embasados nos Direitos Humanos.

Mas, avancemos um pouco mais nas reflexões, pois “a história não é estática nem imutável, ao contrário, ela está sempre acontecendo, cada época gerando o seu contrário, levando a sociedade a transformações fundamentalmente qualitativas” (LANE, 1989, p. 10).

Nesse sentido, a própria Lane (1989), propõe que sem analisarmos as diferentes teorias psicológicas desenvolvidas após o século XX, poderíamos articular que a Psicologia, atualmente, é a ciência que estuda o comportamento, especialmente, do ser humano. Para nossas reflexões, é satisfatório descrever “comportamento” como “[...] toda e qualquer ação, seja a reflexa (no limiar entre a psicologia e a fisiologia), sejam os comportamentos considerados conscientes que envolvem experiências, conhecimentos, pensamentos e ações intencionais, e, num plano não observável diretamente, o inconsciente” (LANE, 1989, p. 7).

Portanto, a Psicologia contemporânea é uma área diversificada, tanto em teorias, como na compreensão do comportamento humano. A pluralidade da Psicologia não é resultante de um desmazelo científico ou de certa imaturidade dos saberes psicológicos, mas sim da reverberação dessa profusão de conhecimentos, inclusive do modo como esses conhecimentos se articulam na construção de um solo psicológico fértil.

Com toda a narrativa refletida até aqui, podemos afirmar que, influenciada por diversos *Zeitgeist*, a Psicologia tem um vasto passado histórico, porém uma breve e recente história. Em função disso, do século XIX até os tempos atuais, muitos conceitos foram cunhados pela ciência da Psicologia e conseqüentemente muitas vertentes psicológicas criadas, tais desdobramentos afetaram a produção do conhecimento científico contemporâneo. Contudo, compreendendo que não cabe ao escopo desse estudo, nesse momento, não nos aprofundaremos nos pormenores desse passado histórico.

É no mínimo ingênua a proposição de que, os saberes da Psicologia se mostram como o caminho das respostas e não o das perguntas sobre o humano, devido à própria ciência da psicologia não conseguir explicar todos os atravessamentos do humano, pois há sempre algo que escapa do controle e categorizações da ciência. Uma vez que, o humano é sempre ser em movimento e transformação, não é estático, é metamorfose que se manifesta na diversidade.

O *Zeitgeist* como uma metáfora é eficaz, ao simplificar e unificar narrativas que refletem acontecimentos históricos, pois nos faz compreender



que os conhecimentos, opiniões e dogmas de um tempo histórico, formam uma parte muito importante de nossa existência, sobretudo, como sociedade (BROŽEK; GUERRA, 2008). Portanto, o que analisamos ao longo da história, é o humano atuando como sujeito social, construtor da história e da cultura de sua(s) época(s), ao mesmo tempo, arquitetado por tais construções histórico-culturais.

Mas, qual humano é esse que se constitui como objeto maior da Psicologia? É sempre importante ressaltar que, a história normalmente é contada por um personagem principal, um protagonista que possui gênero, raça-etnia, sexualidade e uma classe social, especificamente, dominante. Logo, arriscamos responder qual é a figura deste humano, ao dizer: homem cisgênero, branco, heterossexual e burguês.

Sendo assim, é plausível fazermos uma crítica ao considerar que a Psicologia, durante muito tempo ao longo de seus 200 anos de história, produziu conhecimentos direcionados às ordens desse humano (homem-cisgênero-branco-heterossexual-burguês), o que nos compete alegar que, por muito tempo, a Psicologia não foi uma ciência para todas as pessoas. Pois, ao refletirmos, entendemos que o humano, objeto maior da Psicologia, é estruturalmente diversificado, com diferentes gêneros, raças-etnias, sexualidades e classes sociais.

Portanto, se a Psicologia é a ciência que estuda o “comportamento” humano, nas suas mais diversas faces e definições, compreendemos como indispensável que a Psicologia esteja cada vez mais próxima da diversidade humana, buscando construir outras formas de pensar o humano e de fazer Psicologia.

Assim, estamos propondo uma Psicologia inclusiva, em constante construção de outros saberes psicológicos, que não repliquem as atrocidades experimentais do século XIX, mas que desenvolva outras práticas e formas de pensar o humano a partir da diversidade, ou seja, estamos falando de uma Psicologia que lute pela promoção de direitos, estando sempre aberta ao debate de questões estigmatizadas e marginalizadas.

Por isso, pensar temas como a diversidade sexual, no âmbito da Psicologia, é mais que necessário, pois essa é a manifestação de um novo

caminho que se abre à construção de uma Psicologia revolucionária, que se mostre compromissada com a diversidade humana, defendendo os direitos de todas as pessoas, inclusive Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais e Mais (LGBTQIA+).

## **OS ATRAVESSAMENTOS E CONSTRUÇÕES DA PSICOLOGIA BRASILEIRA NO DEBATE SOBRE A DIVERSIDADE SEXUAL**

Nesse sentido, é importante fazermos um recorte de territorialidade à Psicologia Brasileira. Pois, pensar o tema da diversidade sexual no âmbito da Psicologia é algo muito amplo. Haja vista que, a própria Psicologia é demasiadamente vasta, suas estruturas e construções ocorrem de diferentes formas dependendo da localidade. Ou seja, pensar diversidade sexual no contexto da Psicologia Brasileira, nos apresentará resultados e reflexões muito diferentes do que, por exemplo, se pensássemos a mesma temática no contexto da Psicologia Norte-americana.

Portanto, muitas construções e atravessamentos por parte da Psicologia Brasileira se forjaram no decorrer do tempo histórico, dissertaremos sobre isso mais a frente. Antemão, consideramos ser relevante fazer uma breve explanação sobre a definição geral de diversidade sexual.

Sendo assim, podemos afirmar que a diversidade sexual abrange em si questões de: sexo biológico, gênero e sexualidade. É necessário lembrar que sexo biológico, gênero e sexualidade são conceitos diferentes, mas que estão interligados no tocante à diversidade sexual humana.

Nesse sentido, o sexo biológico é definido a partir das genitálias (órgãos sexuais), isto é, ter um pênis, uma vagina ou ser hermafrodita, o que se compreende e normatiza socialmente a partir de uma matriz binária, designando sexos biológicos tais como: “macho” e “fêmea” ou “homem” e “mulher”.

Já o gênero reflete construções sociais a partir do sexo biológico, ou seja, o gênero é compreendido a partir dos papéis sociais que designam características conhecidas como: “femininas” e/ou “masculinas”. Dessa

maneira, o gênero “[...] pretende se referir ao modo como as características sexuais são compreendidas e representadas ou, então, como são trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico” (LOURO, 2014, p. 26).

Com o avanço dos estudos sobre gênero e, sobretudo, com o rompimento da ideia de um gênero estritamente binário (homem ou mulher), romperam-se representações estáticas, possibilitando assim outras formas de ser e viver o gênero, por meio de processos de identificação que permitem as pessoas definir sua identidade de gênero. Ou seja, o fato de uma pessoa nascer com uma vagina, pênis ou sem nenhum dos dois definidos, não determina estritamente o gênero dessa pessoa, como prova disso temos as pessoas travestis, transexuais e transgêneros.

Por fim, a diversidade sexual abrange também a sexualidade que “[...] tem tanto a ver com as palavras, imagens, o ritual e a fantasia como com o corpo” (WEEKS, 1993 apud LOURO, 2014, p. 30), ou seja, de maneira geral, a sexualidade está ligada aos interesses e desejos sexuais e/ou afetivos manifestados pelas pessoas nas relações interpessoais.

Diante disso, afirmamos que toda diversidade é sempre bem-vinda e pode se mostrar favorável, como por exemplo, a mudança da sigla GLS (Gays, Lésbicas e Simpatizantes) para a sigla atualmente utilizada: LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais e Mais). Essa mudança, na nomenclatura da sigla, reflete processos de mudanças e maior abertura da sociedade à diversidade sexual e de gênero, permitindo que a população LGBTQIA+ seja representada em suas múltiplas formas de ser e viver. Afinal, sexo biológico não define gênero e muito menos sexualidade.

Portanto, retornando à Psicologia Brasileira. Os anos de 1962 até 1985 marcam o período da ditadura civil-militar no Brasil, que sem dúvidas, influenciou fortemente na história de formação da Psicologia em terras brasileiras (PEREIRA; PEREIRA NETO, 2003). A regulamentação da Psicologia como profissão no Brasil ocorreu em 27 de Agosto de 1962, por meio da Lei nº 4.119 que: “dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo” (BRASIL, 1962, p. 1).

Dessa forma, o exercício profissional de psicólogos(as) “[...] está relacionado ao uso (que é privativo dos psicólogos) de métodos e técnicas da Psicologia para fins de diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento.” (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 1999, p. 150).

De tal modo, a regulamentação da Psicologia como profissão, aconteceu dois anos antes do golpe civil-militar, não despropositadamente, pois a Psicologia seria, durante o regime ditatorial, uma ferramenta normalizadora e disciplinadora de corpos dissidentes, sobretudo, corpos LGBTQIA+. Coimbra (2001) descreve que, durante o regime ditatorial, as vítimas eram concebidas como indivíduos anormais, de psiquismo patológico. Sendo assim, essas pessoas é que deveriam ser disciplinadas e não o Estado ditatorial.

Ao pararmos para refletir, percebemos que a própria Lei 4.119/62 (BRASIL, 1962, p. 1) legitima essa perspectiva normalizadora e disciplinadora dos corpos, ao definir que é privativo dos psicólogos o uso de métodos e técnicas da Psicologia para fins de “solução de problemas de ajustamento”.

Nesse contexto, por exemplo, o conceito de “Homossexualismo” apresentava uma noção patológica, um “problema de ajustamento”, que na perspectiva ditatorial deveria ser veemente “ajustado”. Ou seja, a regulamentação da Psicologia como profissão serviu ao regime ditatorial como aval para práticas de segregação, normalização e, sobretudo, violência a quaisquer opositores ao regime, essencialmente, à população LGBTQIA+.

Ainda nesse período, em dezembro de 1971, a Lei nº 5.766 (BRASIL, 1971) instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, providos de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com incumbência a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos(as) Psicólogos(as).

Contudo, compreendemos que processos históricos não são rígidos e, felizmente, o período da ditadura civil-militar, foi ultrapassado enquanto regime de governo no Brasil (assim desejamos).

Portanto, muitas outras construções e atravessamentos por parte da Psicologia se forjaram nos anos subsequentes à ditadura civil-militar no Brasil, inclusive no que se refere à diversidade sexual. No caminho da história, em 1988, foi instituída a Constituição da República Federativa do Brasil (C.F/88), que apresenta no artigo 3º como objetivo fundamental: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p. 11).

Deste modo, a Constituição da República Federativa do Brasil e seus atravessamentos político-sociais, refletem as ações da Organização Mundial da Saúde (OMS) que, em 17 de maio de 1990, retirou a Homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID). Por conseguinte, o conceito de “Homossexualismo” até então utilizado e impregnado de sentido patológico, foi categoricamente substituído por Homossexualidade, estabelecendo a diversidade sexual como natural da vida humana, recriando qualquer outro sentido patológico.

Essas mudanças políticas, legislativas e conceituais, abriu caminho para uma legítima inclusão das pessoas LGBTQIA+ como população cidadã e de direitos. Próximo aos anos 2000, no Brasil, os Conselhos profissionais, sobretudo, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP), exerceram importante função no apoio ao reconhecimento e proteção dos direitos da população LGBTQIA+. À vista disso, o Conselho Federal de Psicologia emitiu a Resolução CFP nº 1, de 22 de março de 1999, em que “estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999, p. 1).

A Resolução CFP nº 01/99, estabeleceu importantes princípios para a Psicologia Brasileira no tocante à diversidade sexual, ao considerar que a forma como cada pessoa vive sua sexualidade faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade. Ademais, a resolução reforça que a homossexualidade não constitui doença, distúrbio e tampouco perversão.

Portanto, o uso dos saberes da Psicologia deve proporcionar o reconhecimento das diferenças e da diversidade sexual em suas expressões

e vivências, construindo um caminho de despatologização da população LGBTQIA+, visando à promoção dos direitos da mesma.

À vista disso, no decorrer do tempo histórico, surgiram outras ações políticas, legislativas e constitucionais, por parte do Conselho Federal de Psicologia, cujos atravessamentos sociais foram benéficos às questões da diversidade sexual.

Temos como exemplo, a atualização do Código de Ética Profissional do Psicólogo, aprovada no ano de 2005, em que consta como princípio fundamental dos(as) Psicólogos(as) trabalhar visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e coletividades, contribuindo para a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005). Incluindo como vedado aos(as) Psicólogos(as) “induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005 p. 9).

Por conseguinte, tentaremos sintetizar de modo cronológico, outros exemplos de benéficas e fundamentais construções da Psicologia Brasileira sobre a diversidade sexual.

No ano de 2009, no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP/SP), foi instituída a Comissão Sexualidade e Gênero (Comissex), ampliando o rol de discussões das temáticas de sexualidade e gênero, assim como desenvolvendo intervenções direcionadas as diferentes formas de vivência do gênero e da sexualidade (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO, 2020).

Em 2011, a partir do primeiro Seminário Nacional de Psicologia e diversidade sexual, realizado em Brasília, entre os dias 17 e 19 de junho de 2010, o CFP lançou o livro intitulado: “Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2011). O livro apresenta experiências, estudos e perspectivas de profissionais da Psicologia sobre posicionamento crítico, direitos da população LGBTQIA+ e as relações entre a Psicologia e a diversidade sexual.

Nesse sentido, em 29 de Janeiro de 2018, por meio da Resolução nº 01/2018, o CFP criou uma Nota Técnica que “estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018, p. 1).

Assim, a Resolução nº 01/2018 define que, as psicólogas e os psicólogos em sua prática profissional devem combater o preconceito em relação às pessoas transexuais e travestis, não exercendo e tampouco se omitindo em nenhuma ação ou prática que favoreça a discriminação ou preconceito em relação às pessoas transexuais e travestis. Na Resolução nº 01/2018, consta ainda que, as psicólogas e os psicólogos não devem exercer nenhuma ação que favoreça a patologização de pessoas transexuais e travestis, sendo vedado a todos profissionais da Psicologia, propor, realizar ou colaborar, sob uma perspectiva patologizante, com eventos ou serviços que visem a terapias de conversão, reversão, readequação ou reorientação de identidade de gênero das pessoas transexuais e travestis (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

Portanto, compreendemos que nos últimos 20 anos, pelo menos, a Psicologia Brasileira vêm propondo e construindo mudanças nos cenários: científicos, políticos e sociais, por meio da resistência à patologização das diversidades sexuais e de gênero.

Deste modo, a Psicologia tem caminhado junto aos pressupostos e ações da OMS, que no ano de 2019 definiu que a Transexualidade não se configura como doença, retirando a Transexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID 11), fato que representou uma grande conquista para a população LGBTQIA+, indicando mais um passo no caminho de uma sociedade inclusiva e livre de preconceitos.

Contudo, a vida ainda não é um arco-íris cuja diversidade de cores é plenamente respeitada pela sociedade, tampouco a vida se mostra como um campo de flores constantemente admirável. Ao contrário, nos últimos anos, mais precisamente a partir do final de 2015, temos vivenciado inúmeros retrocessos no âmbito político brasileiro, que estão reverberando em retrocessos no campo social e dos direitos, sobretudo, das populações marginalizadas, como a LGBTQIA+.

Por conseguinte, consideramos que, principalmente, a partir de 2018, estamos vivendo um tempo histórico muito delicado, no qual os direitos postulados na Constituição Federal de 1988 e nos demais documentos e normativas de órgãos como o CFP, estão definitivamente em risco, especificamente, os direitos da população LGBTQIA+.

São tempos sombrios, não há como negar. Temos como exemplo, as manifestações de psicólogos(as) que defendem ideias como: “cura gay”, “tratamento de reversão sexual”, e patologização das diversidades sexuais e de gênero. Tais ideias refletem formas de violência que se expressam nos tempos atuais. Sabemos o quanto a violência física machuca e, sobretudo, não podemos esquecer que a violência simbólica (psicológica) além de machucar, também adocece.

Portanto, mesmo com os avanços e construções da Psicologia Brasileira, por meio do CFP e dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), destacamos que é de suma importância que a Psicologia una forças e se mantenha a postos na defesa dos Direitos Humanos.

Assim, constituindo uma vanguarda resistente aos retrocessos políticos, promotora das lutas sociais, criadora de enfrentamentos às propostas retrógradas. Visando novas possibilidades, buscando sempre a ampliação de processos de identificação, por meio da representatividade carregada de consciência, estimulando a emancipação das populações marginalizadas, sobretudo, da população LGBTQIA+.

Por fim, seguindo o lema proposto pelo CRP/SP: a Psicologia é para todo mundo e se faz com Direitos Humanos!

## **A INCLUSÃO DOS DIREITOS HUMANOS À PSICOLOGIA BRASILEIRA NO CONTEXTO DAS LUTAS LGBTQIA+**

Partindo dessa perspectiva, a priori, devemos explicar o que constitui os Direitos Humanos. Para isso, é necessário denotar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada na cidade de Paris, em 10 de dezembro de 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas, sendo esse o documento que funda a história dos Direitos Humanos.



A DUDH foi escrita a muitas mãos, a partir de representantes de todas as regiões do mundo, com o intuito de estabelecer universalmente os direitos humanos como uma norma comum, a ser alcançada por todos os povos e nações (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020).

Dessa forma, o conceito de Direitos Humanos (DH) legitima que toda pessoa pode gozar de direitos inerentes aos seres humanos, tais como: o direito à vida, à liberdade, ao trabalho, à saúde, à educação e muitos outros; sem distinção de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião, opinião política, classe social, ou qualquer outra condição (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020). Portanto, os Direitos Humanos resguardam os sujeitos sociais de ações ou práticas que interferem na dignidade humana.

Nesse sentido, a inclusão dos Direitos Humanos à Psicologia Brasileira, ocorreu no final do século XX, em 22 de novembro de 1998, com a Resolução CFP nº 011/1998 (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1998), que institui como órgão permanente, a Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (CDH-CFP). Também em 1998, foram criadas as Comissões de Direitos Humanos nos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs).

A CDH-CFP tem como objetivo maior, mobilizar as psicólogas e os psicólogos na defesa dos direitos humanos dentro de suas práticas profissionais, ensino e pesquisa, de modo permanente. Ademais, a CDH-CFP estabelece que as psicólogas e os psicólogos devam intervir em qualquer situação de adoecimento psíquico decorrente da violação dos direitos humanos.

Assim sendo, podemos indagar como essa inclusão dos direitos humanos à Psicologia, por meio das Comissões de Direitos Humanos (CDH), ajuda nas lutas da população LGBTQIA+?

Pois bem, as CDH junto ao CFP promovem, trienalmente, Campanhas Nacionais de Direitos Humanos, além de promover, a cada dois anos, Seminários Nacionais de Psicologia e Direitos Humanos. Por meio disso, são geradas reflexões e estimulado o debate acerca da diversidade sexual e de gênero, entre os profissionais da Psicologia, profissionais de outras áreas do conhecimento, estudantes e a comunidade civil como um todo.

Como reflexo dessas articulações, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), no dia 28 de setembro de 2017, publicou uma nota de apoio à Resolução nº 01/1999 do CFP, na nota o CNDH destaca que, o uso de práticas de reorientação sexual se configura como prática de afronta aos direitos humanos, pois reforça estigmas e aumenta o sofrimento das pessoas (CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2017).

Portanto, dessa maneira, a população LGBTQIA+ se beneficia com a contínua defesa na legitimação dos seus direitos e pela liberdade para suas diversas formas de existir, ser e viver. Ademais, as construções do CFP, seja por meio de resoluções, notas técnicas, livros ou cartilhas, atravessam a sociedade e, conseqüentemente, as subjetividades, abrindo espaço para que as pessoas e a comunidade civil como um todo, possam cada vez mais lançar novos olhares à população LGBTQIA+, olhares de respeito, inclusão e amor.

Por fim, destacamos o livro: “Tentativas de Aniquilamento de Subjetividades LGBTIs” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019), lançado em 2019 pelo Conselho Federal de Psicologia, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, que elaborou o livro a partir de denúncias recebidas no ano de 2017, de pessoas que haviam sido submetidas a tentativas de “reversão” das suas sexualidades e identidades de gênero.

O livro nos informa que:

[...] cotidianamente, no Brasil, seres humanos são vítimas de discriminação, violências e assassinatos apenas por manifestarem orientações sexuais e expressões de gênero não heterocis. Com esta publicação, esperamos contribuir com a reflexão a respeito do tema e, ao mesmo tempo, combater preconceitos que trazem sofrimento, violência e exclusão. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019, p. 10-12).

Nesse sentido, podemos compreender a relevância dos Direitos Humanos na Psicologia, essencialmente, à Psicologia Brasileira e no contexto das lutas da população LGBTQIA+. Pois, as histórias de pessoas LGBTQIA+ que retratam intensos sofrimentos éticos-político decorrentes

de diversas formas de violências, preconceitos, injustiças e exclusão, só puderam ganhar voz a partir de um livro, arquitetado pelas Comissões de Direitos Humanos do CFP e CRPs.

Portanto, unindo forças e defendendo os Direitos Humanos, a Psicologia Brasileira tem forjado continuamente possibilidades de enfrentamento e legítimo combate ao preconceito e opressões, reforçando constantemente que toda diversidade importa e necessita ser respeitada, principalmente, as diversidades sexuais e de gênero.

### À GUIA DE CONCLUSÃO

Tivemos a oportunidade de conhecer a construção da Psicologia como ciência, analisando a índole (*Zeitgeist*) de cada tempo histórico, bem como refletimos sobre as construções e atravessamentos da Psicologia Brasileira no tocante a diversidade sexual e, por fim, compreendemos a importância dos Direitos Humanos e como isso foi incluído na Psicologia Brasileira.

Portanto, percebemos que, a Psicologia, de modo geral, tem uma dívida histórica com as populações marginalizadas, com os corpos diferentes, especialmente com a população LGBTQIA+. A Psicologia Brasileira não está fora disso, haja vista que nos seus primórdios serviu como ferramenta de coerção dos corpos diferentes, além de atuar como instrumento de patologização de pessoas LGBTQIA+, tendo também um saldo histórico, cuja quitação está em processamento.

Nesse sentido, podemos afirmar que a Psicologia não é estática no tempo, nem impermeável às influências de uma estrutura social e política, tampouco a Psicologia deixa de ser moldada por questionamentos surgidos da dialética entre o humano e a sociedade. Pois, são justamente as diferentes índoles do tempo, as influências políticas e sociais, a necessidade do autoconhecimento humano junto à sociedade, que fazem surgir novas Psicologias.

Nesse caso, novos conhecimentos psicológicos surgirão, pois os antigos não mais conseguirão explicar categoricamente os fenômenos

individuais e, sobretudo, sociais. Desse modo, uma Psicologia vai sempre substituindo a outra no decorrer do tempo histórico, as formas de fazer Psicologia se transformam e seus posicionamentos também se modificam.

Portanto, a Psicologia de forma geral, deve estar sempre atenta as suas práticas, intervenções e construções, evitando reproduzir ações que excluam, estigmatizem ou violentem pessoas. Pois, estão atualmente, constatadas a violência e a voracidade dos ataques neoliberais de cunho moralista e conservador aos direitos da população LGBTQIA+.

Logo, sabemos que a Psicologia, em sua amplitude, tem um passado intrincado, mas uma história recente marcada por transformações, construções com erros e acertos, mas sempre em constante vigilância e movimento de resistência e defesa dos direitos de todas as pessoas, inclusive o direito e a promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero.

Por fim, defendemos que a Psicologia deve sempre caminhar junto aos Direitos Humanos, permanecendo em constante oposição a quaisquer formas de exploração e opressão, haja vista que, seu compromisso é com o humano e o bem-estar das diversidades.

## **REFERÊNCIAS**

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 6. jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971*. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Brasília, DF, 1971. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5766.htm). Acesso em: 6. jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962*. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Brasília, DF, 1962. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L4119.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4119.htm). Acesso em: 6. jul. 2020.

BROŽEK, J.; GUERRA, E. Que fazem os historiógrafos? Uma leitura de Josef Brožek. In: FREITAS, R. H. (org). *História da psicologia: pesquisa, formação, ensino*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. p. 4-20. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/c2248/pdf/freitas-9788599662830-00.pdf>. Acesso em: 6. jul. 2020.

COIMBRA, C. M. B. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 6, n. 2, p. 11-19, 2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722001000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722001000200003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 6. Jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução n° 01, de 22 de março de 1999*. Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual. Brasília, DF, 1999. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999\\_1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf). Acesso em: 6. jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução n° 01, de 29 de janeiro de 2018*. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-01-2018.pdf>. Acesso em: 6. jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução n° 011, de 22 de novembro de 1998*. Institui a Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. Brasília, DF, 1998. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1998/11/resolucao1998\\_11.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1998/11/resolucao1998_11.pdf). Acesso em: 06. Jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos*. Brasília, DF, 2011. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade\\_Sexual\\_-\\_Final.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf). Acesso em: 6. jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Tentativas de aniquilamento de subjetividades LGBTIs*. 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/06/CFP\\_TentativasAniquilamento\\_WEB\\_FINAL.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/06/CFP_TentativasAniquilamento_WEB_FINAL.pdf). Acesso em: 6. jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução n° 010, de 21 de julho de 2005*. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 6. jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Ata da 30ª reunião ordinária do conselho nacional dos direitos humanos*: realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2017. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/old/cndh/reunioes-ordinarias/atas/30REUNIOORDINARIA27e2809.pdf>. Acesso em: 6. jul. 2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. *[Sexualidade e Gênero]*. São Paulo, 2020. Disponível em: <http://www.crpssp.org.br/comissex/historico.aspx>. Acesso em: 6. jul. 2020.

GUARESCHI, P. O que é mesmo psicologia social? Uma perspectiva crítica de sua história e seu estado hoje. In: JACÓ-VILELA, A. M.; SATO, L. (org.). *Diálogos em psicologia social*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 25-45. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/vfgfh/pdf/jaco-9788579820601.pdf>. Acesso em: 6. jul. 2020.

LANE, S. T. M. *O que é psicologia social*. 15. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. (Coleção primeiros passos, n. 39).

LOURO, G. L. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *O que são os direitos humanos?* Brasil, 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>. Acesso em: 6. jul. 2020.

PEREIRA, F. M.; PEREIRA NETO, A. O psicólogo no Brasil: notas sobre seu processo de profissionalização. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 8, n. 2, p. 19-27, 2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722003000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722003000200003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 6. jul. 2020.

SCHULTZ, D. P; SCHULTZ, S. E. *História da psicologia moderna*. Tradução: Suely Sonoe Murai Cucio. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

